



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1192

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Homologação / Adjudicação	6
Errata	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1192

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

1

LEI Nº 3.912, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.053,28** (Cem mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				100.053,28
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
816	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	100.053,28
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	026	Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
807	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-100.053,28
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	026	Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a distribuição de kit covid nas escolas municipais.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1192

Página 3 de 8

2

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1192

Página 4 de 8

Decretos

1

DECRETO Nº 4.020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.912, de 02 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.053,28** (Cem mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				100.053,28
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
816	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	100.053,28
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	026		Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
807	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-100.053,28
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	026		Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a distribuição de kit covid nas escolas municipais.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1192

Página 5 de 8

2

e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1192

Página 6 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 8.498, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública Maria Inês Roberto, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Educação, para atuar como GESTORA e o empregado público Márcio Rodrigues de Souza, lotado no cargo de Escriurário, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 201/2021, Pregão Presencial nº 087/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 233/2021
DISPENSA Nº 109/2021**

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados que no Extrato de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de serviços de auxiliar de enfermagem 24 horas diárias, todos os dias da semana, para atenção domiciliar – home care, destinado a paciente acamado e com alto nível de dependência, visando o cumprimento de Mandado de Segurança (Processo nº 1003059-72.2021.8.26.0218), pelo período de 03 (três) meses, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município, ambos em data de 02 de dezembro de 2021,

onde se lê:

PROCESSO Nº 138/2021

DISPENSA Nº 069/2021

leia-se:

PROCESSO Nº 233/2021

DISPENSA Nº 109/2021

Guararapes, 02 de dezembro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 218/2021, modalidade Pregão Presencial nº 095/2021, objeto: Registro de preços visando futuras aquisição de etanol para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1192

Página 7 de 8

intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Veiga Romero Comercio de Combustível e Lubrificantes Ltda, item – 01, no valor total de R\$ 895.850,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 02 de dezembro de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 154/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à doação de áreas de terras às empresas interessadas em exploração no município de atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços. E adjudico à empresa VAGNER LOPES EIRELI – ME, o item 01 (gleba 02); NKV PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME, o item 02 (gleba 03); e TRANSPORTADORA SILVA MARTINS LTDA – ME, o item 04 (gleba 05), conforme o parecer da Comissão Permanente de Licitações.

Guararapes, 02 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 218/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 095/2021, objeto: Registro de preços visando futuras aquisição de etanol para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações, a favor da empresa Veiga Romero Comercio de Combustível e Lubrificantes Ltda, R\$ 895.850,00.

Guararapes, 02 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

Errata

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 210/2021 celebrado com a empresa Luis Peixoto Rodrigues - ME, objeto do Processo nº 223/2021 – Dispensa nº 103/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 01/12/2021 – Edição nº 1190 – Pagina 2, ONDE SE LÊ: Valor - R\$ 9.940,00/Total LEIA-SE: Valor - R\$ 9.945,00/Total

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.491, de 29 de novembro de 2021, e a desistência do 9º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 03 a 14 de dezembro de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, para a função de OPERADOR DE BOMBA, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 15 de dezembro de 2021.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1192

Página 8 de 8

Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

OPERADOR DE BOMBA

Classificação	Nome	R.G.
10º	WILSON DE OLIVEIRA LEAL	41.831.833-5

Guararapes, 02 de dezembro de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo